

ACÇÃO URGENTE

DOIS HOMENS AGUARDAM JULGAMENTO POR POST NO FACEBOOK

O economista Carlos Nuno Castel-Branco e o editor de jornal Fernando Mbanze foram acusados de crimes contra a segurança do Estado no seguimento de um post no Facebook sobre má governação em Moçambique. O julgamento tem início no dia 31 de Agosto.

Carlos Nuno Castel-Branco é também co-fundador do Instituto de Estudos Sociais e Económicos, uma das mais destacadas instituições de investigação em Moçambique. Foi acusado de difamar o ex-Chefe de Estado de Moçambique, nos termos do artigo 22º da Lei da Segurança do Estado (Lei 19/91), no dia 11 de Junho, por ter escrito um post no Facebook em Novembro de 2013. Neste post, questionava a forma como o ex-Presidente Armando Guebuza tinha governado Moçambique. A acusação contra ele é apresentada como um crime contra a segurança do Estado, punível com uma pena máxima de 2 anos de prisão e multa correspondente.

Fernando Mbanze é o editor do jornal moçambicano MediaFax. Foi acusado de abuso de liberdade de imprensa, nos termos do artigo 42º da Lei da Imprensa (Lei 18/91), em conjunto com a Lei da Segurança do Estado. Fernando Mbanze publicou o post de Carlos Nuno Castel-Branco no Facebook como uma carta aberta no jornal.

Os casos contra os dois deveriam ter sido arquivados, nos termos da Lei da Amnistia aprovada pelo parlamento moçambicano, a Assembleia da República, em Agosto de 2014. Esta lei prevê a amnistia para todos os crimes relacionados com a segurança cometidos entre Março de 2012 e Agosto de 2014.

Caso sejam presos, a Amnistia Internacional considerá-los-á prisioneiros de consciência, pois o seu julgamento é politicamente motivado e relaciona-se com o exercício pacífico do seu direito de liberdade de expressão, visando enviar uma mensagem de intimidação a outros críticos do governo.

Por favor escreva imediatamente em português, inglês ou na sua língua:

- Apelando às autoridades moçambicanas para que arquivem de imediato todas as acusações contra Carlos Nuno Castel-Branco e Fernando Mbanze, pois estes apenas foram acusados por exercerem pacificamente o seu direito de liberdade de expressão;
- Instando as autoridades a acabar com a prática de perseguir e intimidar pessoas que expressam pacificamente os seus pontos de vista e a defender o direito de liberdade de expressão;
- Apelando às autoridades para que abulem todas as leis que limitem indevidamente a liberdade de expressão.

POR FAVOR ENVIE OS APELOS, ATÉ AO DIA 1 DE SETEMBRO, PARA

Ministro da Justiça

Abduremane Lino de Almeida

Ministério da Justiça

Av. Julius Nyerere, 33

Maputo - República de Moçambique

Fax: +25821494264 and +25821487853

E-mail: amemachaieie@gmail.com

Saudação: A sua Excelência

Procuradora-Geral de Moçambique

Beatriz da Consolação Mateus Buchili

Procuradoria-Geral

Av. Vladimir Lenine, 121

Maputo - República de Moçambique

E-mail: pgrmoz.info@gmail.com

Saudação: Exma. Doutora

Envie também cópias para os representantes diplomáticos acreditados no seu país. Por favor introduza as moradas dos representantes diplomáticos locais abaixo

Name Address 1 Address 2 Address 3 Fax Fax number E-mail Email address Saudação Salutation

Por favor verifique junto do escritório da sua secção da Amnistia Internacional caso envie os apelos após a data acima indicada.

**AMNESTY
INTERNATIONAL**



ACÇÃO URGENTE

DOIS HOMENS AGUARDAM JULGAMENTO POR POST NO FACEBOOK

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Em Dezembro de 2014, entrou em vigor a Lei de Acesso à Informação. Apesar deste passo em frente, o direito de liberdade de expressão continua a ser suprimido em Moçambique. O governo serve-se da Lei da Segurança do Estado (Lei 19/91) e da Lei da Imprensa (Lei 18/91) para limitar o direito de liberdade de expressão.

Nomes: Carlos Nuno Castel-Branco e Fernando Mbanze
Género m/f: masculino

UA: 162/15 Index: AFR 41/2136/2015 Moçambique Data: 21 Julho 2015